JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Administração 4

Secretaria de Recursos Materiais 5

Secretaria de Saúde 7

Secretaria de Fazenda 13

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Permite o uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira, no dia 29/01/2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral; e

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 062, de 26 de agosto de 2010, quanto às condições para utilização do Recinto Agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, pela Comunidade São Sebastião, representada pela Diocese de Amparo/Paróquia Nossa Senhora da Penha, CNPJ 02.561.130/0002-00, para realização do evento **"LEILÃO DE GADOS EM PROL DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO",** no dia 29 de Janeiro de 2023, com início a partir das 07h00.

Art. 2º A permissionária deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 4º A permissionária, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL Nº 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido à permissionária dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta o processo eletivo para composição das listas tríplices para as funções de Coordenador de Educação Física e Coordenador de Arte, nos termos da Lei Complementar nº 6.220/2022."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

considerando que a Lei Complementar nº 6.220, de 22/12/2022, estabelece em seu inciso XVII, parágrafo único, art. 5º, que o Coordenador de Educação Física e o Coordenador de Arte serão escolhidos, entre os seus pares, dentre os integrantes do quadro do magistério, que preencham os requisitos e condições estabelecidas para atuar na modalidade de ensino correspondente à função para a qual for designado pelo Prefeito, cujo procedimento de escolha, para elaboração da lista tríplice, será regulamentado por edital da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º O processo eletivo para composição das listas tríplices para as funções gratificadas de **Coordenador de Educação Física** e **Coordenador de Arte,** em consonância com a Lei Complementar nº 6.220, de

22/12/2022, ficará organizado conforme as regras do presente Decreto.

Art. 2º O cronograma para o processo eletivo será o seguinte:

I – **das 08h00 do dia 01/02/2023 até as 17h00 do dia 02/02/2023, na Secretaria Municipal de Educação, sita Av. Rio Branco, nº 472 - Centro:** registro das candidaturas para as funções especificadas no art. 1º deste Decreto, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da SME.

II - **até o dia 06/02/2023:** publicação dos candidatos inscritos e habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

III - **dia 08/02/2023 na Secretaria Municipal de Educação**: realização do processo eletivo para as funções de Coordenador de Educação Física e Coordenador de Arte, conforme abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO
Manhã	Das 09:00 às 11:00 horas
Tarde	Das 14:00 às 16:00 horas

IV - **até o dia 10/02/2023, na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação**: publicação das listas tríplices para as funções em concorrência.

§ 1º. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

§ 2º. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação ou SME, refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador.

Art. 3º A candidatura será válida apenas para o professor que atue na disciplina em que estiver pleiteando, a saber:

I - Coordenador de Educação Física: Integrantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, específicos da disciplina de Educação Física;

II - Coordenador de Arte: Integrantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, específicos da disciplina de Arte.

Art. 4º Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Decreto.

Art. 5º São requisitos para inscrição e nomeação nas funções de Coordenador de Educação Física e Coordenador de Arte:

I - licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

II - possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

Art. 6º O preenchimento das funções de Coordenador de Educação Física e Coordenador de Arte ficará definido da seguinte maneira:

a) 1 (uma) para a função gratificada de Coordenador de Educação Física;

b) 1 (uma) para a função gratificada de Coordenador de Arte.

Art. 7º Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, a Comissão Eleitoral composta conforme abaixo:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

III - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Decreto.

Art. 9º Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

Parágrafo único. A votação será realizada em procedimentos distintos para cada função e os professores participarão, exclusivamente, do processo eletivo relativo à sua disciplina (Educação Física ou Arte).

Art. 10. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 11. O professor terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 02 (dois) cargos nas disciplinas de Educação Física e Arte.

Art. 12. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

Art. 13. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

Art. 14. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

a) Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

b) Idade: Da maior para a menor;

c) Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 15. O valor mensal das FG – Funções Gratificadas será de R$ 2.969,42 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 16. As listas tríplices, elaboradas e regulamentadas por este Decreto, serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

Art. 17. Na supremacia do interesse público, a FG que não possuir candidato eleito para a composição da lista

tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Decreto.

Art. 18. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação implementará, através de portaria, processo de avaliação para o Coordenador de Educação Física e Coordenador de Arte.

Parágrafo único. O professor designado que não alcançar a pontuação mínima estabelecida será destituído da função e um novo processo seletivo será realizado para substitui-lo.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Permite o uso do espaço do Parque Juca Mulato para o 1º FESTIVAL DO TORRESMO, CHURRASCO E CERVEJA ARTESANAL, no período de 19 a 22/01/2023 "

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO o contexto do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Parque Juca Mulato, localizado entre a Avenida dos Biris e a Rua Rui Barbosa, pelo Sr. Eduardo Salmistraro Carvalho, CPF 301.531.528-50, para realização do evento denominado **"1º FESTIVAL DO TORRESMO, CHURRASCO E CERVEJA ARTESANAL",** no período de 19 a 22 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Fica o permissionário comprometido em realizar o recolhimento prévio da remuneração arbitrada pelo uso do local.

Art. 3º O permissionário deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação das dependências do local solicitado, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados.

Art. 4º O permissionário, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL № 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido ao permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada, eleita para o **CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA**, para assumir temporariamente, respeitada a

classificação, durante as férias dos conselheiros titulares, no período de 09/01/2023 a 08/05/2223.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO À VAGA	CPF
10º	Gabriel Narciso	304.867.128-50

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de janeiro de 2023

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada, eleita para o **CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA**, para assumir temporariamente, respeitada a classificação, durante as férias dos conselheiros titulares, no período de 09/01/2023 a 08/05/2223.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO À VAGA	CPF
11º	Patricia Leite de Moraes Altafini	305.374.258-61

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de janeiro de 2023

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Aline Vieira	360.884.968-86	AA III - Recepcionista	1.843/2022
Ademilson Pereira da Silva	315.675.898-12	AA III - Recepcionista	1.843/2022
Marianne Zandonadi Soares	110.362.676-01	AA III - Recepcionista	1.843/2022
Elisabete de Assis Silva	341.286.938-47	AA III - Recepcionista	1.843/2022
Magda Leticia Oliveira Jamarino	262.623.148-73	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Arthur Jose Moino Pereira	392.607.318-79	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Wagner Cardozo de Assis	396.40.118-00	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Bruno Henrique da Silva Caceres	435.892.758-04	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Leticia Siqueira Santiago	513.135.828-08	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Maria Rosa Bazani Alvarenga	442.540.708-37	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Marcos Vinicius Bazzani de Oliveira	460.616.168-05	AA III – Escriturário Administrativo	1.843/2022
Renata Kemily Gutierrez	481.547.318-86	AA III – Auxiliar de Farmácia	461/2018
Maria Beatriz Galego	492.651.598-98	AA IV – Educador Social	1.843/2022
Emerson da Silva	459.114.438-05	GP IV – Psicólogo	1.843/2022
Rosemeire Alves Rodrigues	446.289.088-42	AA V – Cuidador Social	385/2019
Joana D'Arc dos Santos Adão	146.132.618-48	AA V – Cuidador Social	385/2019
Ana Maria Bueno	325.146.348-90	GP IV – Contador	1.843/2022
João Victor Soares	410.427.848-33	AS V – Agente Comunitário de Saúde	561/2022
Ana Maria Bueno	325.146.348-90	AS V – Agente Comunitário de Saúde	561/2022
Maria Clara Campari Robles Francisco	226.566.648-37	AS V – Agente Comunitário de Saúde	561/2022
Gabriela Bizon Bressaglia	502.800.618-03	AA V – Agente Comunitário de Saúde	561/2022
Guilherme Henrique Teixeira Roque	425.097.258-58	AA VII – Técnico de Laboratório	1.843/2022
Thainara Bueno Coito	425.284.738-93	AA VII – Técnico de Laboratório	1.843/2022
Rita de Cássia Alves Ferreira	449.447.968-38	AA VII – Técnico de Laboratório	1.843/2022
Pedro Valerio da Silva	277.038.538-01	AS X – Eletricista Encanador Oficial	678/2022
Mauricio Caetano dos Santos Rodrigues	342.975.578-60	AS X – Eletricista Encanador Oficial	678/2022
Milene Aparecida Machado	298.497.888-95	AA III – Agente de Combates as Endemias	497/2019
Jessica Beatriz Serodio Miras	401.783.698-45	GP IV – Assistente Social	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de janeiro de 2023.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 033/2022.

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, conforme segue: **LOTE 01** – Rua Raymundo Marin, nº 50, área construída: 120,39m²; **LOTE 02** – Avenida Rio Branco nº 787 – BOX nº 01, área construída: 35,70m²; **LOTE 03** – Avenida Rio Branco nº 787 – BOX nº 02, área construída: 44,40m²; **LOTE 04** – Avenida Rio Branco nº 787 – BOX nº 03, área construída: 11,20m²; **LOTE 05** – Rua Manaus, nº 325, área construída: 79,91m²; **LOTE 06** – Rua Visconde de Cairu, nº 450, área construída: 25,65m²; **LOTE 07** – Rua Funabashi Tokuji, nº 426, área construída: 7,30m²; **LOTE 08** – Rua Pedro Mandato, nº 23, área construída: 40,17m²; **LOTE 09** – Rua Grécia, nº 190, área construída: 50,07m²; **LOTE 10** – Rua Laudelino Pires Monteiro, nº 230, área construída: 112,52m²; **LOTE 11** – Avenida Brasil, nº 2.356, área construída: 38,90m²; **LOTE 12** – Avenida Brasil, nº 2.352, área construída: 73,44m² e **LOTE 13** – Rua Vila Lobos, nº 05, área construída: 63,04m².

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 000288/2022, chegou-se ao seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

PARA O LOTE 01: DESERTO.

PARA O LOTE 02: 1º BAR SÃO JOSÉ DE ITAPIRA LTDA, no valor mensal global de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**.**

PARA O LOTE 03: 1º BAR SÃO JOSÉ DE ITAPIRA LTDA, no valor mensal global de R$ 1.275,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.**

PARA O LOTE 04: 1° LUGAR: CELIA REGINA VILARES TOLEDO, no valor mensal global de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

PARA O LOTE 05: DESERTO.

PARA O LOTE 06: 1° LUGAR: YASMIN FLANKLIN DA CUNHA 45050812810, no valor mensal global de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

PARA O LOTE 07: DESERTO.

PARA O LOTE 08: DESERTO.

PARA O LOTE 09: 1° LUGAR: PAULO MARCIO DE SOUZA, no valor mensal global de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PARA O LOTE 10: 1° LUGAR: LUCIANO DE GODOY, no valor mensal global de R$ 1.000,00 (Um mil reais); **2° LUGAR: BENEDITO OLIVARDO FERREIRA,** no valor mensal global de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

PARA O LOTE 11: 1° LUGAR: DANIELA DE CASSIA PIZZI, no valor mensal global de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

PARA O LOTE 12: 1° LUGAR: MARCIO LUIS PIZZI, no valor mensal global de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais);

2° LUGAR: DANIELA DE CASSIA PIZZI, no valor mensal global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PARA O LOTE 13: 1° LUGAR: BENEDITO OLIVARDO FERREIRA, no valor mensal global de R$ 1.010,00 (Um mil, dez reais); **2° LUGAR: KELLY PRISCILA DE ALVARENGA,** no valor mensal global de R$ 1.000,00 (Um mil reais); **3° LUGAR: LUIS GUSTAVO XAVIER DA SILVA,** no valor mensal global de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais); **4° LUGAR: GISLAINE CRISTINA FIRMINO,** no valor mensal global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "b", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 28 de dezembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA A DEMANDA DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, com o valor global de R$ 210.202,00 (duzentos e dez mil, duzentos e dois reais).

Itapira, 06 de janeiro de 2023.
Sr. Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA (COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS) PARA SEREM UTILIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE BÁSICA DE SAÚDE E PEDIDOS DE AÇÃO JUDICIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com o valor global de R$ 227.215,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quinze reais).

Itapira, 06 de janeiro de 2023.
Sr. Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis para atender ação judicial contra o município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 20 de janeiro de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, destinados ao Hospital Municipal e Rede Básica da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP**. DATA DE ABERTURA**: 23 de janeiro de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 06 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0360/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2022 –

PROCESSO Nº 0509/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e placas de sinalização, bem como prestações de serviços de recarga e manutenção de extintores dos prédios pertencentes ao Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E**

FERRAMENTAS LTDA - ME – Valor total: R$ 101.999,20 - Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0361/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2022 – PROCESSO Nº 0509/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e placas de sinalização, bem como prestações de serviços de recarga e manutenção de extintores dos prédios pertencentes ao Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP** – Valor total: R$ 188.895,00 - Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0362/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2022 – PROCESSO Nº 0509/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e placas de sinalização, bem como prestações de serviços de recarga e manutenção de extintores dos prédios pertencentes ao Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** – Valor total: R$ 41.000,00 - Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0313/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 0537/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, do tipo coffee break e lanches prontos para utilização em cursos, treinamentos e reuniões promovidas pelo Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **BEATRIZ SOUBIHE XAVIER** – Valor total: R$ 176.750,00 - Data da assinatura: 11 de Novembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0314/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 0537/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, do tipo coffee break e lanches prontos para utilização em cursos, treinamentos e reuniões promovidas pelo Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **LULI PADARIA CASEIRA LTDA** – Valor total: R$ 14.500,00 - Data da assinatura: 11 de Novembro de 2022 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – (inclusão de dotação orçamentária) **PROCESSO** Nº 0512/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais locações de estrutura completa para eventos, incluindo instalação, montagem e desmontagem, para uso das diversas secretarias municipais de Itapira/SP **-** DETENTORA DA ATA: **HELDER FRANCISCO NALIATO** – Data de assinatura: 25 de Novembro de 2022 – Vigência: até dia 19/10/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Responsável Técnica da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 21/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: MESSIAS BERNARDINO JUNIOR

Endereço: RUA DAS VIOLETAS, 31 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 01/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 22/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: JOÃO ANGELO BONFA

Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 442 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 02/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 23/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: EDILENE AP. MOMESSO LETRAN PLACA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 28 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 03/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 24/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: ESPOLIO DE MANOEL GONÇALVES FONTES

Endereço: RUA DA PENHA, 342 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 04/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 25/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: LUIS FERNANDO CAVALARI

Endereço: RUA DIONISIA ROCHA SERRA, 164 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Infração nº 05/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 26/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023

Resp. Legal: ANDROGEU ROBERIO MAUCH
Endereço: RUA NOÉ DE OLIVEIRA ROCHA, 22 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 06/2023, datado em 05/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 27/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023
Resp. Legal: FRANCISCO ANACLETO COSTA E IRMAS
Endereço: RUA NOÉ DE OLIVEIRA ROCHA, 56 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 07/2023, datado em 06/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 28/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023
Resp. Legal: ELZA PAULETTI BALDESSINI
Endereço: RUA LEONARDO ANDRE SCIEVE, 143 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 08/2023, datado em 06/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 29/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023
Resp. Legal: ANTÔNIO MIGUEL DIAS
Endereço: RUA JOAQUIM DE BARROS, 40 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 09/2023, datado em 06/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 30/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023
Resp. Legal: MARIA SUELI MARCATTI
Endereço: RUA JOAQUIM DE BARROS, 104 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 10/2023, datado em 06/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 31/2023 – Data de Protocolo: 05/01/2023
Resp. Legal: ANGELINA BARBOSA ROSSI
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 90 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Infração nº 11/2023, datado em 06/01/2023, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 633/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022
Resp. Legal: QUALITAS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA
Endereço: AVENIDA ANÉSIO BAZANI, 240 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº02/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 678/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022
Resp. Legal: NB MÁQUINAS LTDA.
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 921 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº03/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 146/2022 – Data de Protocolo: 07/01/2022
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 300 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº04/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 624/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022
Resp. Legal: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº05/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 693/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022
Resp. Legal: ZORAIDE LUCIA SEBASTIÃO
Endereço: RUA ANTÔNIO MASSAROTTI, 58 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº27/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 631/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022
Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Endereço: RUA BELÉM, 57 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº28/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 680/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022
Resp. Legal: ADÃO DONIZETE VIEIRA
Endereço: RUA NELSON RECCHIA, 119 – ITAPIRA/SP
Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº29/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 687/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022
Resp. Legal: ESPÓLIO DE VANDERLEI ANTÔNIO FAGUNDES
Endereço: RUA ANTÔNIO LAZARI FILHO, 69 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº30/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 677/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: JESUS CANDIDO DOS SANTOS

Endereço: RUA GIOVANI RAMONDA, 108 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº31/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 690/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: GENI ROSA

Endereço: RUA SALVIATO MENEZES, 61 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº32/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 646/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: LUIZ DONISETE DA SILVA

Endereço: RUA HEITOR SOARES, 374 – ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº33/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 10/2023 – Data de Protocolo: 03/01/2023

Resp. Legal: VALERIA DOS ANJOS FENANDES FOCHESATO

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 395 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº01/2023, datado em 02/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 651/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: SERGIO LUIZ RICHETTO

Endereço: RUA VIRIATO CORREA, 232A - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº06/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 675/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: MADALENA ROQUE DA COSTA REIS

Endereço: RUA JOSÉ ANTÔNIO FERIAN, 131 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº07/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 652/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: ESPÓLIO DE ONERIO ALVES

Endereço: RUA VIRIATO CORREA, 220 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº08/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 650/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: AMILSON LUIS DE ALMEIDA

Endereço: RUA OTAVIO MONEZZI, 408 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº09/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 649/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: SONIA CILEIA ALVES DA SILVA

Endereço: RUA GISLER APARECIDO DA SILVA, 131 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº10/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 644/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: EDSON ADRIANO MANIEZO

Endereço: RUA FIORAVANTE MIQUELINI, 276 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº11/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 641/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: LEONOR CANDELARIA DA SILVA ANDRADE

Endereço: RUA DEODATO CINTRA, 99 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº12/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 638/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: RAFAEL BELLINI LIMA

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 20- ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº13/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 81/2022 – Data de Protocolo: 06/01/2022

Resp. Legal: MARIA IARA CANELLA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 3026 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº14/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 637/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: ANDRE LUIS BAPTISTA

Endereço: RUA JOÃO DALMOLIN JUNIOR, 72 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa

nº15/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 686/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: MARCELO CAVALLARI FERNANDES

Endereço: RUA JOAQUIM E BARROS, 20 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº16/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 681/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: HERMELINDO CAETANO ALMEIDA

Endereço: RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, 113 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº17/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 682/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: MARIA RODRIGUES AVELINO FERNANDES

Endereço: RUA ANTÔNIO MASSAROTTI, 112- ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº18/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 679/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: KELLY CRISTINA RANZATTO GALLI

Endereço: RUA FRANCISCO ROBERTO SARTORI, 66 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº19/2023, datado em 03/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 83/2022 – Data de Protocolo: 06/01/2022

Resp. Legal: ESPOLIO DE IRINEU PIETRAFESA

Endereço: RUA JOÃO BATISTA TRANI, 52 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº20/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 85/2022 – Data de Protocolo: 06/01/2022

Resp. Legal: JOAQUIM ALVES DA SILVA NETO

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 664 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº21/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 648/2022 – Data de Protocolo: 04/04/2022

Resp. Legal: ISAQUE APARECIDO FRANCISCO

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 267 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº22/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 684/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: ADENIR APARECIDA VICENTE

Endereço: AVENIDA MENOTTI DEL PICCHIA, 50 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº23/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 694/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DR. JOÃO PEREIRA DA CUNHA, 466 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº24/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 692/2022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: WILLIAN HEBERT CONSORT E OU

Endereço: RUA GERALDO PUPO CAMARGO, 368 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº25/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 6762022 – Data de Protocolo: 08/04/2022

Resp. Legal: METALURGICA CONFORT LTDA.

Endereço: RUA ITALIA, 700 - ITAPIRA/SP

Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº26/2023, datado em 04/01/2023 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1533/2022 – Data de Protocolo: 10/08/2022

Resp. Lega: ESPOLIO DE PEDRO NELSON DE LIMA

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 724 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº01/2023, datado em 02/01/2023.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1400/2022 – Data de Protocolo: 19/07/2022

Resp. Lega: JOSÉ PEREIRA PINTO

Endereço: RUA JOAQUIM FIRMINO, 254 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº02/2023, datado em 02/01/2023.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1421/2022 – Data de Protocolo: 19/07/2022

Resp. Lega: ESPOLIO DE MARIO AMARAL DE ANDRADE

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 255 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº03/2023, datado em 02/01/2023.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 68/2022 – Data de Protocolo: 06/01/2022

Resp. Lega: ALESSANDRO NETTO

Endereço: RUA VEREADOR ANISIO BECUSI, 150 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº04/2023, datado em 02/01/2023.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1346/2022 – Data de Protocolo: 18/07/2022

Resp. Lega: DANTE EPIFANIO PIO

Endereço: RUA ESTULANO PEREIRA DA CRUZ, 77 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº05/2023, datado em 02/01/2023.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1388/2022 – Data de Protocolo: 18/07/2022

Resp. Lega: FRANCISCO RUY CARPI

Endereço: RUA JOÃO DE MORAES, 12 – ITAPIRA/SP

Lavrado a Notificação para Recolhimento de Multa nº06/2023, datado em 02/01/2023.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JOSE GIOVELLI

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 180 – ITAPIRA/SP

Foi cancelado o Auto de Infração nº 2114, Série A, datado em 16/02/2021; o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº942, Série AB, datado de 27/05/2021; a Notificação de Recolhimento de Multa nº439, Série A, datada de 17/12/2021, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos protocolados tiveram seus despachos proferidos.

ESPÓLIO DE JOSE GIOVELLI	2095/2021	Deferido
QUALITAS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA	788/2022	Deferido
NB MÁQUINAS LTDA.	875/2022	Deferido
MARIO TADEU PEREIRA	734/2022	Deferido
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE ITAPIRA	739/2022	Deferido
ZORAIDE LUCIA SEBASTIÃO	1095/2022	Deferido
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	843/2022	Deferido
ADÃO DONIZETE VIEIRA	827/2022	Deferido
ESPÓLIO DE VANDERLEI ANTÔNIO FAGUNDES	797/2022	Deferido
JESUS CANDIDO DOS SANTOS	792/2022	Deferido
GENI ROSA	1063/2022	Deferido
LUIZ DONISETE DA SILVA	799/2022	Deferido
SERGIO LUIZ RICHETTO	881/2022	Indeferido
MADALENA RIQUE DA COSTA REIS	805/2022	Indeferido
ESPOLIO DE ONERIO ALVES	790/2022	Indeferido
AMILSON LUIS DE ALMEIDA	781/2022	Indeferido
SONIA CILEIA ALVES DA SILVA	794/2022	Indeferido
EDSON ADRIANO MANIEZO	780/2022	Indeferido

LEONOR CANDELARIA DA S. DE ANDRADE	741/2022	Indeferido
RAFAEL BELLINI LIMA	730/2022	Indeferido
MARIA IARA CANELLA	702/2022	Indeferido
ANDRÉ LUIS BAPTISTA	826/2022	Indeferido
MARCELO CAVALLARI FERNADES	849/2022	Indeferido
HERMELINDO CAETANO ALMEIDA	802/2022	Indeferido
MARIA RODRIGUES AVELINO FERNANDES	806/2022	Indeferido
KELLY CRISTINA RANZATTO GALLI	840/2022	Indeferido
ESPOLIO DE IRINEU PIETRAFESA	701/2022	Indeferido
JOAQUIM ALVES DA SILVA NETO	717/2022	Indeferido
ISAQUE APARECIDO FRANCISCO	800/2022	Indeferido
ADENIR APARECIDA VICENTE	978/2022	Indeferido
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	1041/2022	Indeferido
WILLIAN HEBERT CONSORT E OU	1074/2022	Indeferido
METALURGICA CONFOR LTDA.	818/2022	Indeferido

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da Prefeitura Municipal de Itapira torna pública a lista de candidatos à eleição para composição da CIPA – Gestão 2023/2024.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA	SEÇÃO
1	RENATO ALEXANDRE PINTO	FAZENDA	CONTABILIDADE
2	CELSO DRAGONI	GOVERNO	GOVERNO
3	TADEU ATÍLIO BACELLAR	FAZENDA	TRIBUTOS
4	MÁRCIA AP. G. LOVATO	FAZENDA	ARRECADAÇÃO
5	ANA PAULA B. M. DA SILVA	ESPORTE	ADMINISTRATIVO
6	MATHEUS ROSSI SALLES	DEFESA SOCIAL	GUARDA
7	RICHARDY A. R. DA SILVA	RECURSOS MATERIAIS	COMPRAS
8	DANIEL DONISETE RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTORISTA
9	MICHELLE CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO SOCIAL
10	FERNANDO M. G. MASSARI	JURÍDICO	EXECUÇÃO FISCAL
11	JOANA AP. P. TENÓRIO	PLANEJAMENTO	ENGENHARIA
12	DANIEL ROSA DE LIMA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA
13	ALAN P. ACCESSOR	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
14	TAÍS H. R. B. SALLES	FAZENDA	POSTURAS
15	VANIA H. FRANCATO	VIGIA	VIGIA
16	ARNALDO CONSORTI	ADMINISTRAÇÃO	FROTAS
17	FÁBIO C. SEBASTIÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	MOTORISTA
18	LUIS C. A. DA SILVA	FAZENDA	POSTURAS
19	SILVIA H. B. MENDES	SAÚDE	CAIS
20	MARILDA PENHA M. CARDOSO	EDUCAÇÃO	CEI
21	DANIELA POLI XAVIER	EDUCAÇÃO	CRECHE
22	DOMINGOS Z. ALVES	OBRAS	ALMOXARIFADO
23	JOSÉ A. P. DOS SANTOS	SERVIÇOS PÚBLICOS	ALMOXARIFADO
24	RENATA A. MARTINS	RECURSOS MATERIAIS	ALMOXARIFADO
25	SELMA H. T. PACHIONI	SAÚDE	LABORATÓRIO
26	MARCOS AP. L. SILVA	S.A.M.A.	S.A.M.A.

A eleição ocorrerá de 23/01/2023 a 10/02/2023.
Apuração dos votos dia 13/02/2022 às 09h30 na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Rua João de Moraes, 490.

Vardênia Barbosa Sousa
Presidente da CIPA